

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 11.—12.º DA REPUBLICA—N. 159

SÃO PAULO

SEXTA-FERA, 19 DE JULHO DE 1901

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI N. 285**

DE 15 DE JULHO DE 1901

Denomina comarca dos Agudos a comarca de Lenções

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º A comarca de Lenções, com sede em São Paulo dos Agudos, passa a denominar-se comarca dos Agudos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos quinze de Julho de mil novecentos e um.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

BENTO BUENO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 15 de Julho de 1901.—O director, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 286

DE 15 DE JULHO DE 1901

Autoriza o Governo a conceder mais um anno de licença ao 1.º tabelião de notas e respectivos annexos da comarca de São José dos Campos, cidadão Arlindo de Oliveira Miragaia, para tratar de sua saúde.

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a conceder ao cidadão Arlindo de Oliveira Miragaia, 1.º tabelião de notas e respectivos annexos da comar-

ca de São José dos Campos, um anno de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de Julho de 1901.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

FRANCISCO DE TOLEDO MALTA

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, aos 15 de Julho de 1901.—O director geral interino, *J. A. de Paula Costa*.

LEI N. 287

DE 15 DE JULHO DE 1901

Autoriza o Governo a abrir o credito necessario para occorrer ás despesas com as epidemias de Tietê, Iguape e Caconde

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a abrir á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior um credito de vinte e quatro contos oitenta e cinco mil e duzentos e trinta réis (24:085\$230), para occorrer ao pagamento de treze contos de réis (13:000\$000), á camara municipal de Tietê, de oito contos de réis (8:000\$000), á de Iguape, e de tres contos oitenta e cinco mil e duzentos e trinta réis (3:085\$230), á de Caconde, resultante de despesas que aquellas camaras fizeram com epidemias que assolaram as referidas localidades.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos quinze de Julho de 1901.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

BENTO BUENO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 15 de Julho de 1901.—O director, *Alvaro de Toledo*.

SECRETARIAS DE ESTADO**Interior**

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 1901

1.ª SUB-DIRECTORIA**1.ª SECÇÃO**

Transmittiu-se á Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, um officio da camara municipal de Dous Corregos, visto tratar de assumpto affecto áquella secretaria.

Officio despachado

Da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, remettendo um officio do juiz de direito substituto de Apiahy, communicando não ter havido qualificação eleitoral naquella comarca.—A' Repartição de Estatística e do Archivo do Estado.

2.ª SECÇÃO

Transmittiram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o requerimento e documentos com que pretende naturalizar-se cidadão brasileiro a subdita allemã Augusta Gundelinger.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1901

2.ª SUB-DIRECTORIA**1.ª SECÇÃO**

Communicou-se á Fazenda :

Que, desistindo do resto da licença em que se achava, reassumiu o exercicio de seu cargo, no dia 13 do corrente, a professora do Grupo Escolar de Srocaba, d. Escolastica Rosa de Almeida, tendo sido dispensada, na mesma data, a sua substituta d. Edel Mascarenhas

Que assumiu o exercicio de seu cargo, na mesma data, o professor do Grupo Escolar de Lorea, Sebastião Antonio Dias.

Recommendeu-se ao director do Grupo Escolar de Jacarehy, que informasse com urgencia, qual o numero de alumnos que comporta a sala em que funciona o 1.º anno da secção masculina desse grupo, e si no respectivo prédio existe uma nova classe do mesmo anno, assim de que possa ser resolvido sobre o assumpto de seu officio de 9 do corrente, sob n. 101.

Requerimento despachado

De d. Maria A. de Queiroz Moreira, professora complementar, pedindo licença para praticar no Segundo Grupo Escolar do Braz.—O director do grupo para informar e devolver.